



*AV/2000  
de 26.10.22*

# Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021

SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL MODERNO, EFICIENTE, EFICAZ E PARTICIPATIVO

Serviço Regional de Proteção Civil, IP - RAM

## **Ficha Técnica**

Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e

---

Infrações Conexas do ano de 2021

Edição: 2022

Gabinete de Qualidade, Avaliação e Instrumentos de Gestão

Divisão de Serviços de Apoio à Gestão

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

Telefone: 291 700 110

[srpc@madeira.gov.pt](mailto:srpc@madeira.gov.pt)

<http://www.procivmadeira.pt/>





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Índice

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| 1. Enquadramento.....          | 1  |
| 2. Avaliação das Medidas ..... | 5  |
| 3. Execução do Plano .....     | 5  |
| 4. Conclusões.....             | 14 |



Entidade Formadora Certificada  
LEIAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
080 140 305 722 061 063





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## 1. Enquadramento

De acordo com a Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho, os serviços devem elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o respetivo Relatório, que deverá ser monitorizado aferindo o cumprimento das medidas preventivas adotadas, de modo a prevenir a ocorrência de riscos inicialmente preconizados.

O presente Relatório é relativo à monitorização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), elaborado em 2018 e aprovado pelo Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM (SRPC, IP-RAM).

O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em vigor até 2021, foi aprovado pela anterior Direção do SRPC, IP-RAM, composta pelos seguintes elementos:

- Presidente do Conselho Diretivo: Capitão José António Oliveira Dias;
- Vogal do Conselho Diretivo: Eng. José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco.

A monitorização efetuada ao PPRCIC, efetuada na presente data, é aprovada pela atual Direção do SRPC, IP-RAM, composta pelos seguintes elementos:

- Presidente do Conselho Diretivo: Coronel António José Mendes Nunes;
- Vogal do Conselho Diretivo: Subintendente Marco Aurélio Fernandes Lobato.

Trata-se de um documento que visa monitorizar, no período de janeiro de 2021 a dezembro 2021, as orientações expressas no PPRCIC a fim de verificar a atualidade do mesmo e a eventual necessidade da sua revisão.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
000.140.240.723.061.061

certificação  
acreditada  
IFAC



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Importa referir que a estrutura organizacional sofreu alterações significativas, em relação o período em que ocorre a monitorização, atinente à alteração dos estatutos do SRPC, IP-RAM, vertidos na Portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, publicado em JORAM, II Serie, n.º 86, a 18 de maio de 2022.

Os desafios que atualmente assistem a um serviço desta natureza, designadamente o progresso tecnológico, a necessidade de formação contínua dos seus agentes, o grau de prontidão na prestação do socorro e a identificação e monitorização dos riscos naturais ou tecnológicos, requerem uma especial atenção em todas as suas vertentes e uma estrutura organizada na sua componente operacional.

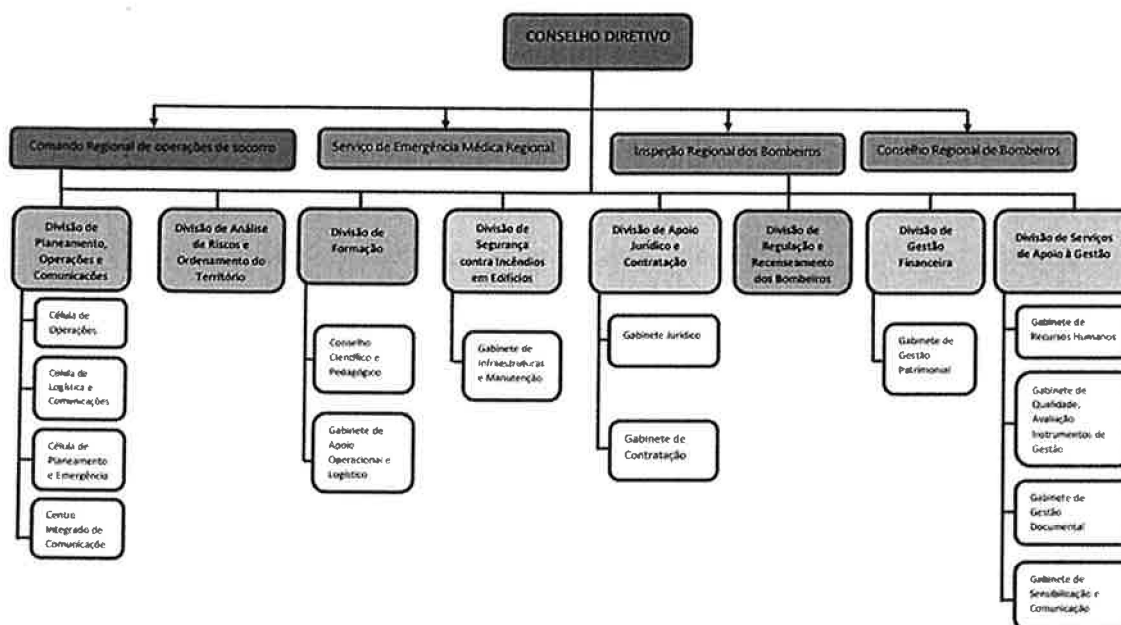
Paralelamente, constata-se a necessidade de assegurar uma resposta administrativa adequada ao regular funcionamento de uma estrutura equiparada a um instituto público integrado na administração indireta da Região, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO  
N.º 141.345.733.841.842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



No âmbito da Política de Qualidade que tem vindo a ser desenvolvida, o SRPC, IP-RAM deve assegurar:

- A contextualização das questões internas e externas relevantes, partes interessadas, identificação de riscos e oportunidades;
- A obtenção de índices, sempre crescentes, de melhoria contínua da qualidade da prestação de serviços à sociedade e da eficácia do sistema de gestão da qualidade;
- A utilização eficaz, transparente e eficiente dos recursos à sua responsabilidade;
- A desburocratização, modernização e inovação dos serviços administrativos, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão;
- A responsabilização, competências, formação contínua, motivação, dignificação e valorização profissional dos seus funcionários;
- A contribuição para o aumento do prestígio e dignificação da Administração Regional;



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO

088 146 343, 722 811 882

certificação  
acreditada  
IIQC



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- A prestação, aos cidadãos, empresas e outras entidades, de serviços que respondam às suas necessidades e expectativas no cumprimento integral da legislação aplicável.

Nesse sentido, para a elaboração deste relatório de monitorização, em particular da implementação das medidas de prevenção que tinham sido anteriormente planeadas, participaram os dirigentes de todas as unidades orgânicas do SRPC, IP-RAM, nas suas respetivas áreas de intervenção.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
090.146.945.722.843.842



2. Avaliação das Medidas

| Contratação de Aquisição de Bens e Serviços                    |   |                |  |                     |   |  |  |
|--|---|----------------|--|---------------------|---|--|--|
| Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |   |                |  |                     |   | Monitorização  |  |
| #  | Área  | Área Funcional | Riscos Identificados   | Frequência do risco | Medidas a adotar ou já adotadas   | Ponto de situação  | Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação  |
| 1  | Contratação de Aquisição de Bens e Serviços | SRPC           | Ausência ou tomada tardia de decisão no respeitante à abertura de procedimentos e aquisições de bens e serviços. | M                   | 1 - Melhorar o controlo interno dos processos submetidos ao Conselho Diretivo.<br>2 - Procedimentos de contratação planeados com a devida antecedência e sem fracionamento de despesa.  | → Implementada<br>→ Implementada   | → Maior controlo nos procedimentos.<br>→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.<br>Nos novos Estatutos foi criado o gabinete jurídico e de contratação e vários colaboradores tiveram formação no âmbito CCP.   |
| 2  | Contratação de Aquisição de Bens e Serviços | SRPC           | Procedimentos incorretos na aquisição de bens e serviços.  | M                   | 1 - Salvo situações devidamente justificadas, promover o procedimento por consulta prévia, a várias e diversificadas entidades, ou inclusivamente o Concurso Público.<br>2 - Implementação de medidas de segurança e controlo das propostas recebidas de forma a que só sejam acedidas e disponibilizadas após o termo fixado para o efeito.<br>3 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública, sempre que possível.<br>4 - Divulgação do Compromisso de Ética e clarificação junto dos colaboradores do SRPC, IP-RAM sobre as situações que consubstanciam conflitos de interesses.<br>5 - Promover, sempre que possível a rotatividade dos elementos que integram o júri.<br>6 - O júri de avaliação de propostas de concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos/núcleos, sempre que possível. | → Implementada<br>→ Implementada<br>→ Implementada<br>→ Implementada<br>→ Implementada | → Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.<br>→ Normalização de procedimentos de controlo interno.<br>→ Utilização da plataforma eletrónica para a contratação pública sempre que legalmente exigido.<br>→ Publicação do sítio do Serviço Regional de Proteção Civil IP-FAM do Compromisso de Ética.<br>→ Maior rotatividade dos elementos que integram os júris dos concursos.<br>→ Os elementos dos júris dos procedimentos são provenientes de diversas unidades orgânicas. Foi criada a figura de "Gestor do Contrato". |





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVÍCIO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**

|   |   |                             |   |   |   |   |
|---|---|-----------------------------|---|---|---|---|
| 3 | Contratação de Aquisição de Bens e Serviços | DAJC e Gestores de Contrato | M | <p>1 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública.</p> <p>2 - Existência de uma ferramenta informática de registo das fases relevantes dos processos acessível aos diversos intervenientes, com emissão de relatórios periódicos sobre o ponto de situação dos processos.</p> <p>3 - Planeamento e acompanhamento adequado da execução dos trabalhos/aquisição de bens e serviços, incluindo os prazos de execução.</p> <p>4 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.</p> | <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> | <p>→ Sempre que a legislação assim o exige é utilizada a plataforma eletrónica para a contratação pública.</p> <p>→ Todas as pastas da contratação são partilhadas por todos os intervenientes nos processos de aquisição, nomeadamente o Conselho Diretivo, pelo que, a qualquer momento podem consultar em que fase é que se encontram os respetivos processos.</p> <p>→ Maior rigor e controlo nos processos. Controlo efetivo de toda a tramitação processual.</p> <p>→ Existência da figura de "Gestor do Contrato" que controla de forma regular a execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.</p> |
| 4 | Contratação de Aquisição de Bens e Serviços | SRPC                        | M | <p>1 - Validação da conformidade com as especificações da encomenda, da adjudicação e com as peças concursais, através de assinatura pelo técnico que recebe os bens.</p> <p>2 - Implementação de relatórios/declarações por parte do prestador de serviços que atestem a conformidade das ações executadas com especificações da encomenda, da adjudicação e com as peças concursais.</p> <p>3 - Confirmação da realização do serviço requisitado, pelo técnico responsável indicado para o efeito.</p>  | <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p>                       | <p>→ O gestor do contrato é responsável pela validação da conformidade com as especificações da encomenda, da adjudicação e com as peças concursais, através de assinatura pelo técnico que recebe os bens.</p> <p>→ Esta medida é verificada através da entrega do Anexo I-M, por parte dos fornecedores, no âmbito dos procedimentos de contratação, do qual se obrigam a fornecer os bens e serviços de acordo com as especificações do caderno de encargos..</p> <p>→ O gestor do contrato realiza a confirmação do serviço requisitado.</p>  |







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVICHO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP- RAM**



|   |   |      |   |   |   |   |   |
|---|---|------|---|---|---|---|---|
| 5 | Contratação de Aquisição de Bens e Serviços | SRPC | Prestação de serviços e fornecimentos, incluindo eventualmente os trabalhos e serviços complementares, antes da respetiva despesa ter sido autorizada e sem a validação dos pressupostos legais aplicáveis. | M | <p>1 - Ordem de compra para aquisição de bens ou serviços assinada pelo Conselho Diretivo.</p> <p>2 - Revisão técnica e jurídica da fundamentação de trabalhos e serviços complementares.</p> <p>3 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos ou serviços face ao previsto no contrato.</p> <p>4 - Implementação da figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP.</p> | <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> | <p>→ Existência de um despacho assinado pelo Conselho Diretivo com ordem de compra para aquisição de bens ou serviços.</p> <p>→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.</p> <p>→ Melhor controle nos procedimentos.</p> <p>→ Foi criado a figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP.</p> |
|---|---|------|---|---|---|---|---|

| Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções                      |   |                |   |                     |  |   |
|--|---|----------------|---|---------------------|--|---|
| Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |   |                |   |                     |  |   |
| #  | Área                                      | Área Funcional | Riscos identificados  | Frequência do risco | Medidas a adotar ou já adotadas  | Monitorização   |
| 6  | Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções | DSCIE, DAROT   | Apreciação disconforme de Projetos SCIE, Medidas de Autoproteção, Planos de Emergência de Proteção Civil e Planos de Ordenamento do Território. | F                   | 1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos. | <p>→ Existência e utilização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos, de acordo com a legislação em vigor.</p>  |
| 7  | Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções | DSCIE, IRB     | Diferenciação de critérios para implementação de inspeções  | F                   | 1 - Implementação de um Plano Anual de Inspeções.  | <p>→ Implementação em curso</p> <p>→ Não foi implementado o plano de inspeções no ano de 2021, foram realizadas apenas as inspeções solicitadas; Não houve lugar a nenhuma inspeção extraordinária.</p> |





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



|   |   |                        |  |   |  |   |   |
|---|---|------------------------|--|---|--|---|---|
| 8 | Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções | DSCIE, IRB, DSAG, DA/C | Conflito de interesses na atribuição de licenciamento, fiscalização e instrução de processos contraordenacionais | F | <p>1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist, cujas verificações devem ser transpostas para o respetivo relatório.</p> <p>2 - Equipas de fiscalização compostas pelo mínimo de 2 elementos.</p> <p>3 - Adequação/ formação dos recursos às exigências legais.</p> <p>4 - Plano Anual de Auditorias Internas.</p> <p>5 - Instrução dos Processos Contraordenacionais nos termos e prazos legalmente previstos.</p> | <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> | <p>→ Em alguns procedimentos foram estalecidas ou utilizadas Checklist, sendo depois verificadas e transpostas para o respetivo relatório.</p> <p>→ As inspeções realizadas são sempre efetuadas por dois elementos.</p> <p>→ Houve uma Adequação/ formação dos recursos às exigências legais.</p> <p>→ O Plano de Auditorias Internas foi implementado.</p> <p>→ Em 2021 foi aberto, internamente, um processo de contraordenação a uma entidade externa e que à presente data se encontra a decorrer.</p> |
|---|---|------------------------|--|---|--|---|---|

| Gestão Financeira  |                   |                |  |                     | Monitorização  |   |   |
|--|-------------------|----------------|--|---------------------|--|---|---|
| Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |                   |                |  |                     | Ponto de Situação  | Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação             |   |
| #  | Área              | Área Funcional | Riscos Identificados   | Frequência do Risco | Medidas a adotar ou já adotadas  |   |   |
| 9  | Gestão Financeira | DGF            | Realização de pagamento de despesas sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos, para além do montante contratado | M                   | <p>1 - Fluxo de informação que controle as diversas fases dos processos.</p> <p>2 - Promover a segregação de tarefas nas várias fases da realização da despesa e garantir a verificação/validação da informação registada na contabilidade.</p> <p>3 - O serviço que receciona o bem/serviço pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.</p> | <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> | <p>→ Foi implementado um fluxo de informação que permite um controle das diversas fases dos processos.</p> <p>→ Foi efetuada uma segregação de tarefas a realizar na realização das despesas e foi garantida a verificação/ validação da informação registada na contabilidade.</p> <p>→ O gestor do contrato pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.</p> |





| Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |                    |                |   |                     | Gestão operacional  |  | Monitorização   |  |
|--|--------------------|----------------|---|---------------------|---|--|---|--|
| #  | Área               | Área Funcional | Riscos identificados  | Frequência do risco | Medidas a adotar ou já adotadas   | Ponto de Situação  | Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação   |  |
| 10   | Gestão Operacional | SRPC           | Utilização de materiais, equipamentos e viaturas para fins não autorizados.   | M                   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Implementação de um sistema de controlo de stocks e gestão patrimonial.</li> <li>2 - Implementação de ordens de trabalho.</li> <li>3 - Implementação de fichas de requisição de material, equipamento e viaturas, autorizada pelo responsável pela área.</li> </ol>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Implementação em curso</li> <li>→ Não implementada</li> <li>→ Implementação em curso</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Foi feito um levantamento juntamente com a Divisão de Formação e encontra-se em fase de consulta prévia.</li> <li>→ Aguarda-se novas orientações deste Conselho Diretivo, em termos de quem fica responsável pelo material administrativo, quer em termos de uso de requisição interna ou não.</li> <li>→ Em fase de preparação dos procedimentos a ter em conta para a requisição de material, equipamento e viaturas, autorizada pelo responsável pela área.</li> </ul>  |  |
| 11   | Gestão Operacional | IRB, DGF       | Deficiente controlo dos apoios financeiros concedidos às Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, bem como, deficiente confirmação dos bens e serviços passíveis de restituição em sede de IVA, nos termos da Lei em vigor. | M                   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - As entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, até 15 de dezembro, enviarão ao SRPC, IP-RAM, o comprovativo da utilização das verbas disponibilizadas, a localização dos bens e equipamentos adquiridos com aquelas verbas, assim como, o relatório detalhado onde conste a comparação entre os custos específicos traçados e alcançados.</li> <li>2 - O SRPC, IP-RAM, na posse dos dados obtidos, efetuará ações de fiscalização junto dos Corpos de Bombeiros.</li> <li>3 - Implementação de procedimentos de validação da correta despesa com os elementos financeiros devidamente discriminados.</li> </ol> | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Implementada</li> <li>→ Implementada</li> <li>→ Implementada</li> </ul>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Foi enviado ao SRPC, IP-RAM, o comprovativo da utilização das verbas disponibilizadas, a localização dos bens e equipamentos adquiridos com aquelas verbas. Todos os equipamentos disponibilizados aos Corpos de Bombeiros são alvo de um "Auto de Cedência" aquando da sua entrega.</li> <li>→ Foram efetuadas ações de fiscalização junto dos Corpos de Bombeiros.</li> <li>→ Foram implementados procedimentos de validação de correta despesa com os elementos financeiros devidamente discriminados.</li> </ul> |  |





|    |                    |           |   |   |   |   |  |
|----|--------------------|-----------|---|---|---|---|--|
| 12 | Gestão Operacional | IRB, DF   | Carregamento indevido no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP). | F | <p>1 - Validação dos carregamentos por parte da IRB.</p> <p>2 - Cumprimento de plano de formação, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.</p>   | <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p>   | <p>→ Os carregamentos da informação são validados por parte da Inspeção Regional de Bombeiros.</p> <p>→ O plano de formação é cumprido, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.</p>  |
| 13 | Gestão Operacional | SEMER     | Credenciação indevida de entidades com capacidade formativa em SBV                | F | <p>1 - Processos de credenciação devidamente validados pelo SEMER.</p>  | <p>→ Implementada</p>   | <p>→ O SEMER, em articulação com a Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros, sistematizou os procedimentos e implementou uma Checklist de uma base de dados de controlo.</p>   |
| 14 | Gestão Operacional | CROS, IRB | Deficiente controlo dos custos associados à implementação do POCIF                | M | <p>1 - Implementação de um Plano de Fiscalização no terreno das equipas afetas à implementação do POCIF, no âmbito do cumprimento da Norma Operacional.</p> <p>2 - As entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros serão alvo de uma fiscalização, devendo ser disponibilizados os mapas de pagamento aos elementos que integram as diferentes equipas do POCIF, os respetivos registos de presença devidamente assinados, assim como as escalas de pessoal do referido mês.</p> <p>3 - Implementação de um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.</p> <p>4 - Fiscalização do cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIF.</p> | <p>→ Não implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> | <p>→ Não foi implementado um Plano de Fiscalização no terreno às equipas afetas à implementação do POCIF.</p> <p>→ As entidades detentoras de Corpos de Bombeiros foram alvo de fiscalização.</p> <p>→ Foi implementado um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.</p> <p>→ Foi fiscalizado o cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIF.</p> |

**Recursos Humanos**

| #  | Área             | Área Funcional | Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas   |                     | Medidas a adotar ou já adotadas  | Ponto de Situação     | Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação   |
|----|------------------|----------------|--|---------------------|--|-----------------------|---|
|    |                  |                | Riscos Identificados   | Frequência do risco |  |                       |   |
| 15 | Recursos Humanos | DSAG           | Intervenção no procedimento de avaliação de elementos com relações de proximidade, relações de parentesco ou afinidade com os avaliados. | F                   | <p>1 - Garantir que nenhum elemento do júri intervenha no procedimento de avaliação de familiar ou afim.</p> | <p>→ Implementada</p> | <p>→ Nenhum elemento do júri teve intervenção no procedimento de avaliação de familiar ou afim.</p> |









**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



### 3. Execução do Plano

Considerando que a gestão do risco implica uma atuação preventiva, importa proceder à Identificação e definição clara do risco, a sua análise por forma a definir medidas e ações que contribuam para um controlo mais rigoroso de eventuais atividades ou processos de risco.

Para a aferição das medidas adotadas, todos os dirigentes e demais trabalhadores do SRPC, IP – RAM são chamados a intervir e avaliar as medidas implementadas e resultados obtidos.

Após esta análise, no caso de serem identificados novos riscos ou medidas ou ainda, alguma ação de revisão do Plano, deverá ser apresentado, pelo responsável da unidade orgânica que procedeu a essa identificação, para constar como ação de melhoria.

As medidas adotadas, estão diretamente associadas com a atividade diária de cada Unidade Orgânica, que verifica a sua execução, cumprimento e atualização, quando necessário, por forma a garantir que, facilmente, se identifiquem desvios ou incongruências na sua atuação.

Para isso, deverão ser adotados mais mecanismos de controlo interno e procedimentos tipificados, que ao serem interiorizados na cultura organizacional, rapidamente farão parte do dia-a-dia dos colaboradores, facilitando assim o trabalho de monitorização dos planos.

Verifica-se ainda, a publicitação dos vários instrumentos de gestão na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, os contratos de aquisição de serviços no portal BASE, bem como documentos no âmbito dos procedimentos concursais e ainda aqueles relacionados



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

DR. 144.341.723.841.842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



com todas as outras áreas de atuação do SRPC, IP-RAM permitindo assim, uma maior transparência.

No que concerne à gestão de conflitos de interesse, verifica-se a existência de declaração a ser preenchida previamente pelos diversos elementos do júri e ainda pelos elementos que compõem o grupo de trabalho da contratação pública.

Para além disso, e ainda no âmbito das competências acima referidas, o SRPC, IP-RAM é sujeito a frequentes ações de controlo externo por entidades como a Inspeção Regional das Finanças e o Tribunal de Contas.

Apraz-nos acrescentar ainda que o SRPC, IP-RAM, consciente da importância de prestar um serviço de excelência numa área tão vital como a proteção e socorro dos nossos cidadãos, possui a Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade desde 2011.

Atualmente e passados 11 anos este Serviço congratula-se por manter a certificação implementada em prevenção de riscos inerentes a acidentes graves ou catástrofes e reação na proteção e socorro dos cidadãos, seus bens e património, bem como formação e treino no âmbito do socorro e emergência, cumprindo, deste modo, os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2008.

Apresenta-se patente o comprometimento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM com uma cultura de Administração Pública associada à prestação de serviços de qualidade, garantindo um desenvolvimento sustentável e um melhor desempenho nos serviços prestados à comunidade.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
090.344.345, 733.861.942

certificação  
acreditada  
IRAC



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



#### 4. Conclusões

No geral, consideramos que o risco de corrupção no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM é baixo, com probabilidade de fraca ocorrência, sendo que no sentido de moderar o risco de verificação nos processos de aquisição de bens ou serviços, na sequência das recomendações constantes do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do SRPC, IP-RAM, tem procurado garantir:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de uma chefia de nível intermédio que valida os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Em regra, para procedimentos por ajuste direto, sempre que possível, foi realizada a consulta a pelo menos a três fornecedores;
- Os júris dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios), sempre em número ímpar, constituídos por trabalhadores das diferentes áreas ou unidades orgânicas do SRPC, IP-RAM;
- Os vários intervenientes nos procedimentos de Contratação Pública (elementos do júri, gestores de contrato, peritos externos, entre outros), outorgam a Declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante do processo;







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- Nas compras realizadas através de ajustes diretos simplificados, o Serviço procura consultar, regra geral, mais do que um operador económico e o respetivo procedimento é igualmente validado por um superior intermédio, neste caso, o responsável pela unidade orgânica da contratação pública;
- No âmbito dos suprarreferidos procedimentos de contratação, a decisão de contratar e a respetiva adjudicação, competiram ao Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, no uso de competência própria;

Ao longo do período de monitorização do PPRCIC o SRPC,IP-RAM robusteceu-se, tendo incrementado o número de recursos humanos, aquisição de ferramentas e instrumentos de controlo, definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuiram para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e procedimentos de controlo, para serem atingidos os objetivos definidos.

Assim propõe-se a Revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, adequado ao novo modelo de funcionamento do SRPC, IP-RAM, atinente à recente alteração dos Estatutos do Serviço e às recomendações mais recentes do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Funchal, 15 de setembro de 2022

O Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

António José Mendes Nunes  
(Presidente)

Marco Aurélio Fernandes Lobato  
(Vogal)



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
090. 246. 345. 723. 843. 843

certificação  
acreditada  
IIQCC